



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo Educacional para Região Urbana
Responsável pela demanda: João da Silva Magalhães
Função: Assessor especial

2. OBJETO

Aquisição de recargas de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13kg e vasilhames de 13kg.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretária Municipal de Educação visando o atendimento dos 33.391 alunos da área Urbana no que concerne a preparação da merenda escolar nas etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos. Vem por meio deste requerer introdução de processo licitatório para aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) em recargas e vasilhames. A aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) possui o intuito de atender as necessidades das 64 escolas da área urbanas vinculadas ao Núcleo Educacional Região Urbana-Semed. Assim, garantindo a merenda escolar, visando a implementação em sua totalidade do Programa de Alimentação que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo de 2025.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recargas de gás de 13kg	Unid	3.240
2	Vasilhames de gás de 13kg	Unid	10

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas corridas contados a partir da requisição pelas escolas, em remessa (única ou parcela). Local de Entrega: Escolas municipais, (em anexo) nos respectivos endereços de cada escola conforme demanda.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Santarém, 27 de Fevereiro de 2025


João da Silva Magalhães
Assessor Especial
Região Urbana - SEMED
Decreto N.º 315/2025 - GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo Educacional para Região de Planalto
Responsável pela demanda: Maria Dircelina Tavares da Silva
Função: Chefe do Núcleo Educacional da Região de Planalto

2. OBJETO

Aquisição de recarga gás p13, para atender as unidades localizadas na região do planalto.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O Núcleo Educacional para Região de planalto, dentro do seu mister tem como uma das funções atender as demandas das 64 escolas, sendo 31 unidades polos e 33 anexas localizadas na BR 163, Eixo Forte, Curua-Una I, II e III. A aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) possui o intuito de atender as necessidades das escolas em caráter essencial para o funcionamento da cozinha para o preparo das refeições que são distribuídas aos alunos que compõe os quadros das unidades escolares, visando o melhor funcionamento do ambiente escolar e promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recarga de Gás P13	Unid	1.661
2	Vasilhame p13	Unid	-----

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto, especialmente na região do planalto que tem acesso via terrestre deverá ser diretamente nas escolas polos, devendo o quantitativo a ser definido pela ASSESSORIA DE PLANALTO e a esporadicidade, que não deve ser superior a 30 dias, considerando a distância das unidades do meio urbano.

Local de Entrega: As recargas serão entregues nas Unidades Escolares polos: **BR- 163 =** João XXIII/Cipoal, Tereza Neuma/Tabocal, São José/ São José, Maria das Dores Nobre/Tabocal; **Eixo Forte =** Sagrado Coração de Jesus/Alter do Chão, Antônio da Silva Barbosa/Vila Nova, Maria do Rosario Barbosa/Irurama, Irmã Dorothy Mae Stang/Caranazal, Boaventura Queiroz/ São Braz, Nsra. Do Perpétuo Socorro/ Cucurunã, Nsra. Senhora de Nazaré/ Pajuçara, Escola da Floresta/Caranazal; **CURUA-UNA I =** São João/Tipizal, Emilio Rebelo dos Santos/Castela, São Sebastião/Estrada Nova, Rosilda Wanghon/ Perema, Santo Antônio/ Jacamim, Santa Cruz/Diamantino, Nsra. do Perpetuo Socorro/Santa Cruz, São Raimundo/ Palestina; **CURUA-UNA II =** São Francisco/ Igarapé-Ituqui, Francisco Pereira Chaves/Boa Esperança, Cícero Mendes/Cícero Mendes, São Felix/ Guaraná I; **CURUA-UNA III =** Santo Antônio/ Serra Grande, Caetano Braga/Poço Branco, Antonio Pereira da Silva/ Santarém-Miri, União Santana/Santana do Ituqui, Cristo Libertador/ Nova Vitória-Ituqui, São Miguel/ Pau D'Arco.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pela unidade de educação que irá utilizar o bem, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.3.1 Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

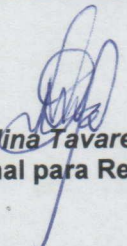


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 28 de março de 2025.


Maria Dircelina Tavares da Silva
Núcleo Educacional para Região de Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo Educacional para Região de Rios
Responsável pela demanda: Nilton Araujo da Costa
Função: Núcleo de Rios

2. OBJETO

Aquisição de recarga gás p13, para atender o Núcleo de Rios dividido em 05 regiões sendo; Arapiuns, Arapixuna, Lago Grande, Tapajós e Várzea.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O Núcleo Educacional para Região de Rios tem como uma das funções atender as demandas das escolas da região de rios, a aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) possui o intuito de atender as necessidades das escolas em caráter essencial para o funcionamento da cozinha, com o serviço de copa, entre outros. Visando o melhor funcionamento do ambiente escolar e promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recarga de Gás P13	Unid	3216
2	Vasilhame p13	Unid	-----

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto, especialmente nas regiões do Lago Grande, Arapixuna e Arapiuns, que tem acesso via terrestre deverá ser diretamente nas escolas polos, devendo o quantitativo a ser definido pela ASSESSORIA DE RIOS e a esporadicidade, que não deve ser inferior a 30 dias, considerando a distância das unidades do meio urbano.

Local de Entrega: As recargas serão entregues nas Unidades Escolares polos na Região de Rios que estão localizadas nas seguintes unidades:

Região do Lago Grande: 13 de Maio/Soledade; Ambrosio Caetano Correa e Anízia Galucio/Inanu; Alfredo Cerdeira/ Boa Fé, Bom Jardim/Bacabal, Bom Jesus/Água Fria, Bom Jesus/ Bom Jardim, Filomeno Silva/ Traíra, Frei Gilberto Wood/Curuai, Gov. Alacid Nunes/Aracuri, Lírio dos Vaales/ Cab.Uruari, Nossa Senhora de Aparecida/ Araci, Nossa Senhora de Nazaré/ Pindorama, Prs. M. Humb. de A.C. Branco/ Vila Socorro, Prof. Raimunda Lima Nogueira/ Piraquara, Sanão Bento Lourido/ Curuai, Santo Antonio/ Igarapé Açu, São Jorge/ Enseada São Jorge, São Pedro/Uruari, São Raimundo/ Cabeceira do Marco, São Sebastião/ Murui, São Vicente de Paula/Paissandu, Tiago Xisto de Aragão/Vila Curuai, Vila Nova/Vila Nova, Vitória do Brasil/Ajamuri;

Região do Arapiuns: Dom Pedro/Uricureá, Nossa Senhora de Nazaré/ Mariazinha, Nossa Senhora das graças/Fé em Deus Maró, Nossa Senhora de Fátima/ Anã, Nossa Senhora de Fátima/Curi, Nossa Senhora de Nazaré/ Cachoeira do Aruã, Nossa Senhora de Nazaré/Tucumã, Sagrada Família/ São Francisco, Santa Maria/Vila Gorete, Santo Antônio/Praia do Maró, São Miguel/ Vila São Miguel, São Pedro/São Pedro, São Sebastião/ Mantae, Nossa Senhora Rainha/Vila Brasil.

Região Arapixuna: Sant'Ana/Arapixuna, Nossa Senhora da Conceição/ Moacá, Onésimo Pereira de Sousa/ Guajará/ Osman Bentes/Aninduba, São Sebastião/Carariacá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

As demais regiões; Tapajós e Várzea, tem que ser entregue em suas respectivas embarcações sem qualquer ônus para a Unidade Escolar.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pela unidade de educação que irá utilizar o bem, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.3.1 Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 28 de março de 2025.


Nilton Araújo da Costa
NERR/SEMED

Decreto Nº313/2025 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo Técnico de Educação Infantil
Responsável pela demanda: Nádia Rianny Pontes de Aguiar
Função: Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil

2. OBJETO

Aquisição de recarga gás P13, P45 e vasilhames P45 para atender as Unidades e Centros de Educação Infantil do Município de Santarém.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretária Municipal de Educação com o intuito de atender as unidades educacionais, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório para a aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames P45 possui o intuito de atender as necessidades da SEMED e órgãos vinculados a ela.

O Núcleo Técnico de Educação Infantil é o setor desta SEMED responsável pela coordenação das Unidades e Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na região Urbana, Planalto e Rios. Dentre as funções exercidas, o setor tem a obrigação de proporcionar o bom atendimento, juntamente as Umeis e Cemeis, para a criança e a comunidade escolar.

A rotina das Unidades UMEIS/CEMEIS depende de uma estrutura e atividades adequadas para receber os pequenos. Os espaços são destinados aos bebês na faixa etária de 1 ano e 02 meses a 3 anos e as crianças de 04 a 05 anos, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessário nos primeiros anos de vida dos pequenos. Essa fase é muito importante para o desenvolvimento físico, motor e intelectual dos mesmos, que ainda estão se acostumando ao contato e estímulo com outros fora de casa.

Objetivando melhorar o acolhimento das crianças da Educação Infantil, a aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames possui o intuito de atender as necessidades das UMEI's e CEMEI's, em caráter essencial para o funcionamento da cozinha, com o serviço de merenda escolar, entre outros. Visando o apoio aos programas escolares presentes nessa secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para as crianças, dessa forma o atendimento das UMEIS/CEMEIS funcionam no período integral (07:30 às 17:30 horas) e parcial (7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30).

Diante do exposto, surge a necessidade de aquisição GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) P13, P45 e vasilhames P45, tendo em vista a extrema importância para o momento da refeição das crianças contemplando a rotina diária, que visa uma alimentação saudável oferecendo todos os nutrientes essenciais para organismo, promovendo benefícios para a saúde, também ajuda nos processos cognitivos e na liberação de hormônio do crescimento.

Portanto, a aquisição de 1.804 (Um mil oitocentos e quatro) P13, 638 (seiscentos e trinta e oito) P45 e 17 (dezessete) vasilhames P45 são imprescindíveis para a consolidação da rotina diária das crianças atendidas pelas UMEIS/CEMEIS do Município de Santarém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recarga de Gás P13	Unid	1.804
2	Recarga de Gás P45	Unid	638
3	Vasilhames P45	Unid	17

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas corridos contatados a partir da solicitação pela Unidade de Ensino.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

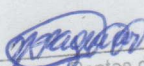
5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Em anexo a planilha para aquisição GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45 e Vasilhames P45 para as Unidades e Centros de Educação Infantil mensal e anual.


Nádia Rianny Pontes de Aguiar
Chefe do Núcleo Téc. Educação Infantil
NTEI - SEMED
Decreto Nº 316/2025-GAPPMS

Santarém, 02 de abril de 2025.

NÁDIA RIANNY PONTES DE AGUIAR
Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil - SEMED
DECRETO Nº 316/2025 – GAP/PMS

NECESSIDADE DAS REGARGAS DE GÁS PARA 2025

Nº	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL		ANUAL x 11		VASILHAMES
		P- 13	P- 45	P- 13	P- 45	P-45
1	CEMEI PAULO FREIRE	2	3	22	33	
2	CEMEI JOSÉ PROCÓPIO	2	3	22	33	
3	CEMEI ADEMARO DA SILVA	2	2	22	22	
4	CEMEI PROFª MARILDA BORARI	2	3	22	33	
5	CEMEI ANTONIA CORREA	2	3	22	33	
6	CEMEI SÃO CRISTOVÃO	2	3	22	33	
7	CEMEI PROFª Mª Rª PEREIRA DE SOUSA	2	4	22	44	
8	CEMEI PROFª. MARIA ZORÁIDE	4		44		
9	UMEI ÁREA VERDE	3		33		
10	UMEI MATINHA	3		33		
11	CEMEI RUTILENE MELO	4	2	44	22	1
12	UMEI SANTARENZINHO I	4	2	44	22	1
13	UMEI VITÓRIA RÉGIA	4	2	44	22	1
14	CEMEI URSULINA AGUIAR	5	2	55	22	1
15	CEMEI NAIDE PEDRÔSO	4	2	44	22	1
16	CEMEI SANTA CLARA	5	2	55	22	1
17	UMEI CIPOAL	4		44		
18	CEMEI DR. UBIRAJARA BENTES	4		44		
19	CEMEI IRENE SERRÃO	3	2	33	22	1
20	UMEI EBENEZER	4		44		
21	UMEI ESPERANÇA	4		44		
22	UMEI FLORESTA	4		44		
23	CEMEI MANUEL DAMASCENO	4		44		
24	UMEI IRMÃ ASSIS DE ARAÚJO	3	2	33	22	1
25	UMEI N. SRª PERPÉTUO SOCORRO	4	2	44	22	1
26	UMEI ROSILDA CAMPOS	4		44		
27	UMEI FRANCISCA ELIETE	5		55		
28	UMEI SANTARENZINHO II	5	2	55	22	1
29	UMEI ULBADO CORRÊA	4		44		
30	UMEI URUMARI	4		44		
31	CEMEI MARRIA INÊS	4	2	44	22	1
32	CEMEI VER. RAIMUNDO PACHECO	4		44		
33	CRECHE SEARA	4		44		
34	CEMEI FRANCISCA SALDANHA	2	3	22	33	
35	CEMEI RUINALDO CORRÊA	4		44		
36	CEMEI VER. JOSÉ SIMÃO	4		44		
37	CEMEI FRANCISCA SALDANHA	3		33		
38	CEMEI EMÍLIA LEAL	4	2	44	22	1
39	CEMEI MARIA ROSETE	4	2	44	22	1
40	CEMEI NASARÉ DO SOCORRO	4	2	44	22	1
41	CEMEI CLÁUDIO ROBERTO	4	2	44	22	1
42	CEMEI ARTUR RIKER	3	2	33	22	1
43	UMEI SÃO BRAZ	3		33		
44	UMEI CUCURUNÃ	4		44		
45	CEMEI RAIMUNDA MAIA	4	2	44	22	1
46	UMEI DO JUÁ	3		33		
TOTAL:		164	58	1804	638	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Administração e Finanças
Responsável pela demanda: Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Função: NAF

2. OBJETO

Aquisição de recarga gás p13 e vasilhames para atender a secretaria municipal de educação e órgão vinculados a ela.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretária Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, a aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) possui o intuito de atender as necessidades da SEMED e órgãos vinculados a ela, como as garagens e em caráter essencial para o funcionamento da cozinha, com o serviço de copa, entre outros. Visando o apoio aos programas escolares presentes nessa secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recarga de Gás P13	Unid	240
2	Vasilhame p13	Unid	12

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas corridos contatados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, em remessa (única ou parcela). Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68030-360.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.



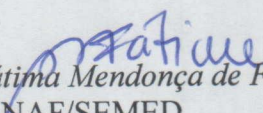
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 24 de fevereiro de 2025.


Maria de Fátima Mendonça de Freitas
NAF/SEMED
Decreto Nº279/2025 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo Técnico de Alimentação Escolar
Responsável pela demanda: Vanderlina Maia Gonçalves
Função: Chefe do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar

2. OBJETO

Aquisição de recarga gás p13 e vasilhames para atender a secretaria municipal de educação por meio de pactuação com a rede estadual de ensino através do Programa Estadual da Alimentação Escolar, instituído por lei Estadual nº8.847, de 9 de maio de 2019 para as escolas sede polo e turmas anexas do ensino médio regular e ensino modular.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretária Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas da rede estadual de ensino por meio de pactuação com a SEDUC através do PEAE. A aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) e de vasilhames, objetiva atender com a preparação de alimentos nas escolas para atender aos cardápios da alimentação escolar. Visando a manutenção das ações de educação alimentar e nutricional, tendo a alimentação escolar um dos eixos principais em atender aos programas PNAF/PEAE, PNAEM/PEAE E EJA/PEAE, ambos os programas presentes nas matrículas dos alunos considerando que a alimentação preparada e servida atende todo o corpo docente no ambiente escolar para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recarga de Gás P13	Unid	2500
2	Vasilhame p13	Unid	12

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas corridos contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, em remessa (única ou parcela). Local de Entrega: Nas escolas da rede estadual, localizadas na rede estadual no âmbito desta municipalidade.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável das unidades escolares, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 12 de março de 2025.

Vanderlina Maia Gonçalves
NAE/SEMED
Decreto Nº192/2025 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Educação Escolar Quilombola
Responsável pela demanda: Leandro Oliveira Laurindo
Função: Chefe de Núcleo

2. OBJETO

Aquisição de Recargas de gás liquefeito de petróleo-GLP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, visando garantir o adequado funcionamento das escolas quilombolas e assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e de alimentação escolar, apresenta a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP).

A ampliação da oferta educacional nessas unidades, que passaram a atender não apenas a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), mas também o Ensino Médio Regular Quilombola, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Ensino Médio e o Programa de Tempo Integral, aumentou consideravelmente o consumo de gás nas cozinhas escolares. Esse insumo é indispensável para a preparação das refeições fornecidas diariamente aos alunos, garantindo a segurança alimentar e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Além disso, as escolas quilombolas estão situadas em áreas de difícil acesso, especialmente nas regiões de várzea e planalto, onde a logística de abastecimento é um desafio. A aquisição planejada de 27 recargas P13 de gás liquefeito de petróleo visa evitar desabastecimento e assegurar o pleno funcionamento das cozinhas, contribuindo diretamente para a permanência e o sucesso dos estudantes no ambiente escolar.

Portanto, a contratação desse serviço é essencial para garantir a infraestrutura necessária ao atendimento qualificado das comunidades quilombolas, fortalecendo a política de educação inclusiva e a valorização das tradições culturais desses territórios.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
Recarga	P 13	Otávio Firmino dos Santos/Planalto Ensino médio/tempo integral	03
Recarga	P 13	Afro Amazônida/Planalto Ensino médio/tempo integral	03
Recarga	P 13	São Sebastião/Planalto Ensino médio/tempo integral	02
Recarga	P 13	São João/Planalto Ensino médio/tempo integral	02
Recarga	P 13	Santa Maria/Planalto	01
Recarga	P 13	Santo Inacio/Planalto	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

		Ensino médio/tempo integral	
Recarga	P 13	Nossa Senhora do Livramento/Várzea Ensino médio/tempo integral	03
Recarga	P 13	Nossa Senhora de Sant'ana/Várzea Ensino médio/tempo integral	02
Recarga	P 13	São José/Várzea Ensino médio/tempo integral	03
Recarga	P 13	São Raimundo/Várzea	01
Recarga	P 13	Nossa Senhora das Graças/Várzea	01
Recarga	P 13	São Sebastião Aracampina/Várzea	01
Recarga	P 13	São Benedito/Várzea	01
Recarga	P 13	Manoel Acelino Bastos	01
Recarga	P 13	São José I, Várzea	01

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Na região de rios a entrega será realizada nas embarcações sem qualquer ônus para a unidade escolar, rota ser realizada pela empresa vencedora da licitação.

Na região de planalto nas escolas polos, rota a ser realizada pela empresa vencedora da licitação.

Lista de escolas quilombolas para a rota de planalto.

N	ESCOLA	QUILOMBO	SUB-REGIÃO
01	Otavio Firmino dos Santos	Bom Jardim	Curuauna I
02	Santo Inacio	João Pereira	Curuauna II
03	Afro Amazônida	Murmuru	Curuauna II
04	São Sebastião	Murumurutuba	Curuauna II
05	São João Santa Maria (anexo)	Tiningú Patos do Tuquí	Curuauna II

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Esta solicitação demanda o quantitativo de 297 recargas de gás liquefeito de petróleo, bem como, de 09 cilindros para as recargas, esta previsão é para o período de 11 meses.

Vale ressaltar que, se faz necessário a aquisição de 11 botijas.

Santarém, 01 de Abril de 2025

Leandro Oliveira Laurindo
Núcleo de educação escolar Quilombola
Decreto nº-801/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.**
Responsável pela demanda: **JECILAINE FERREIRA SILVA.**
Função: **CHEFE DE NÚCLEO**

2. OBJETO

Aquisição de Recargas e cilindros de gás liquefeito de petróleo-GLP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, visando garantir o adequado funcionamento das escolas indígenas e assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e de alimentação escolar, apresenta a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cilindros P13.

A ampliação da oferta educacional nessas unidades, que passaram a atender não apenas a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), mas também o Ensino Médio Indígena, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Programa de Tempo Integral, aumentou consideravelmente o consumo de gás nas cozinhas escolares. Esse insumo é indispensável para a preparação das refeições fornecidas diariamente aos alunos, garantindo a segurança alimentar e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além disso, as escolas quilombolas estão situadas em áreas de difícil acesso, especialmente nas regiões de várzea e planalto, onde a logística de abastecimento é um desafio. A aquisição planejada de **73** recargas P13 de gás liquefeito de petróleo mensais e **09** cilindros P13 visa evitar desabastecimento e assegurar o pleno funcionamento das cozinhas, contribuindo diretamente para a permanência e o sucesso dos estudantes no ambiente escolar.

Portanto, a contratação desse serviço é essencial para garantir a infraestrutura necessária ao atendimento qualificado das comunidades quilombolas, fortalecendo a política de educação inclusiva e a valorização das tradições culturais desses territórios.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quantid. Mensal
Recarga	P13	Escola Nossa Senhora de Fátima/Jauarituba	03
Recarga	P13	Escola Santo Antônio/Camará	04
Recarga	P13	Escola São Pedro /Paricatuba	07
Recarga	P13	Escola José de Melo Filho/Amorim	04
Recarga	P13	Escola Surara Vitória Arapiun/Nova Sociedade (escola nova)	01
Recarga	P13	Escola Antônio Pedro dos Reis/Enseada do Amorim	03
Recarga	P13	Escola Izidório Amaral/ Pajurá	04
Recarga	P13	Escola Luiz Antônio Almeida/Cabeceira do Amorim	05
Recarga	P13	Escola N. Senhora das Graças/ Solimões	03
Recarga	P13	Nossa senhora de Lourdes/Capixauã	04
Recarga	P13	Escola Santa Cruz/Arapiiranga	04
Recarga	P13	Escola São Jorge/Aminã	05
Recarga	P13	Escola São Francisco/Lago da Praia	03
Recarga	P13	Escola Nossa Senhora do Carmo/ Caruci	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

Recarga	P13	Escola Nossa Senhora de Fátima/ Nova Vista	04
		Escola Anama Julieta/Sã Pedro Muruci/ Tempo Integral	
		Escola Surara Almerinda Correa/Aracuri (escola nova)	01
Recarga	P13	Escola São Francisco/ Cachoeira do Maró	04
Recarga	P13	Professor Antônio Pedroso / Alter do Chão/ Tempo Integral	05
Recarga	P13	Escola Wapurum-Tip / Açaizal	03
Recarga	P13	Escola Jose Arlindo Betcel/ Ipaupixuna	02

Obs: será necessário a aquisição de 09 cilindros P13

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Na região de rios a entrega será realizada nas embarcações sem qualquer ônus para a unidade escola.
- Na região de Planalto e Eixo Forte a entrega será realizada nas escolas polo. (escola José Arlindo Betcel, aldeia Ipaupixuna; escola Wapurum-Tip aldeia Açaizal, escola Professor Antônio de Sousa Pedroso aldeia Alter do Chão (Eixo Forte).

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

A aquisição de 09 cilindros P13, é para atender as novas escolas que foram criadas em 2025, e duas escolas em tempo integral.

Santarém, 01 de abril de 2025.


JECILAINE FERREIRA SILVA
Núcleo de Educação Indígena-NEEI
Decreto Nº 802/2025 – GAP/PMS-10/02/2025